

Processo n.: @RLI 20/00241918

Assunto: Levantamento acerca da permanência do Sr. Douglas Borba como membro do Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr

Interessado: Gustavo Salvador Pereira

Unidade Gestora: SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAr

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 782/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

Considerando que os presentes autos tiveram como objeto de sua autuação a verificação sobre a regularidade da permanência do ex-Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Douglas Borba, como membro titular do Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr.

Considerando a renúncia ao exercício da função de membro efetivo junto ao Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr por parte do Sr. Douglas Borba, conforme comprovado nos presentes autos.

Considerando o disposto no art. 46, inciso IV, da Resolução n. TC 09/2002, que prevê o arquivamento do processo que tenha cumprido os objetivos de sua autuação.

1. Conhecer do **Relatório DEC n.49/2020** que verificou a permanência do ex-Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Douglas Borba, na condição de membro titular do Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr, por indicação do acionista majoritário, o Governo do Estado de Santa Catarina.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Carlos Moisés da Silva, Governador do Estado de Santa Catarina, ao Sr. Gustavo Salvador Pereira, atual Presidente da SCPAr, ao Sr. Douglas Borba, ao Conselho Fiscal da SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr, bem como à SC Participações e Parcerias S/A – SCPAr.

3. Arquivar os autos, em vista da perda do objeto.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC